



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO
ESTADO DO PARANÁ
SEÇÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO
Rua José Loureiro, 574, Centro – CEP 80010-924 – Curitiba/PR
Fone (41) 3901-7522**

REQUERENTE: SINDICATO DOS PROFESSORES DE ENSINO SUPERIOR DO 3. GRAU DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA, representado por Sérgio Junqueira, diretor suplente, Valdyr Perrini, vice-presidente, Ilda Lopes Witiuk, sétima suplente, Sandra Nodari Romano, suplente do Conselho Fiscal, e Anelize Diandra de Assis Santos, assistente jurídica.

REQUERIDOS: INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR CAMÕES LTDA., representado por Anselmo Michelotto, administrador, Gracilda M. S. Ferreira, contadora/RH, Rosângela Aparecida Montanari Pontes, assistente de Dep. Pessoal, e José de Jesus Gonçalves Bambil, advogado.

SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DO ESTADO DO PARANÁ, ausente sem justificativa.

PROCESSO: 46212.000823/2016-16 – SM 000440/2016

N. DE TRABALHADORES ABRANGIDO: 70 (setenta) aproximadamente.

ATA DE REUNIÃO

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, às 10h30min, na sede da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Paraná, situada na Rua José Loureiro, nº. 574, Curitiba, sob a coordenação e mediação da servidora Vanda de Camargo, compareceram os representantes das partes, acima nominados, ausente o sindicato patronal, para tratar de descumprimento de legislação trabalhista, relacionado a atrasos salariais, não-pagamento de verbas rescisórias e demissão coletiva de docentes. Iniciada a reunião, o requerente expôs os motivos da mediação, arguindo a requerida a respeito do número de trabalhadores demitidos em final de 2015 e início de 2016, que foi num total de 24 (vinte e quatro). Com a palavra, a parte requerida informou que possui valores bloqueados pela Justiça. Além disso, houve queda significativa de matrículas, inclusive com fechamento de curso, acarretando demissão de professores e os atrasos nos pagamentos já mencionados. A requerida deixou registrado, com indignação, que a ação de panfletagem feita pelo Sindicato prejudicou muito a imagem da Instituição, afugentando os alunos, os quais deixaram de fazer a matrícula e o pagamento referente a quatro meses. A Entidade Sindical esclareceu que fez a manifestação devido às demissões arbitrárias e que não depreciou o nome da Instituição. Os representantes da IES Camões reafirmaram que as demissões não foram arbitrárias devido aos motivos já mencionados, sem qualquer conotação de retaliação. Comprometeu-se a quitar os salários dos professores ativos até o final de março/16. Entretanto, não se comprometeu com data para quitar as verbas rescisórias, uma vez que, sem a liberação dos recursos do FIES, não haverá dinheiro suficiente para tal. Nada mais havendo a constar, encerrou-se a reunião às 11h50min, lavrando-se esta ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

(Assinaturas manuscritas em azul)